



Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo

Legislatura 2017/2020



UNINDO FORÇAS PARA TRANSFORMAR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011 /19.
De 04 de Julho de 2019.

Sumula: Fica aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, exercício financeiro de 2017, Administração **Mauricio Ferreira de Souza**.

O Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas em Lei, tendo em vista o disposto no Regimento Interno desta casa de Leis e em especial o conteúdo da Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 23 inciso VIII, letras a,b,e,c, o artigo 44, parágrafo 1º, 2º, 3º, e 4º, Faz saber que o Soberano Plenário APROVA o parecer do Tribunal de contas do Estado, da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, exercício de 2017, administração **Mauricio Ferreira de Souza**, e ele PROMULGA o referido Decreto.

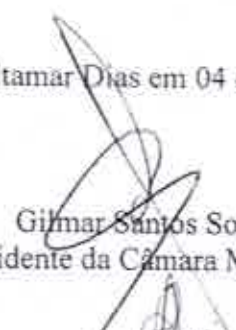
Artigo 1º - Fica Aprovada as Contas da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Administração **Mauricio Ferreira de Souza** Exercício 2017.

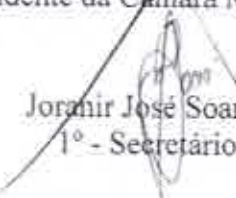
Artigo 2º - Fica determinada a remessa da cópia do referido Decreto e da Ata, à Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo /MT, aos Tribunais de Contas e de Justiça do Estado de Mato Grosso e ao Ministério Público desta Comarca.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua Publicação revogando – se automaticamente as disposições em contrarias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Plenário Itamar Dias em 04 de Julho, 2019


Gilmar Santos Sousa
Presidente da Câmara Municipal


Joramir José Soares
1º - Secretário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 10 de Julho de 2019.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011 /19.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011 /19.

De 04 de Julho de 2019.

Sumula: Fica aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, exercício financeiro de 2017, Administração **Maurício Ferreira de Souza**.

O Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas em Lei, tendo em vista o disposto no Regimento Interno desta casa de Leis e em especial o conteúdo da Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 23 inciso VIII, letras a,b,e,c, o artigo 44, parágrafo 1º, 2º, 3º, e 4º, Faz saber que o Soberano Plenário APROVA o parecer do Tribunal de contas do Estado, da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, exercício de 2017, administração **Maurício Ferreira de Souza**, e ele PROMULGA o referido Decreto.

Artigo 1º - Fica Aprovada as Contas da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Administração **Maurício Ferreira de Souza** Exercício 2017.

Artigo 2º - Fica determinada a remessa da cópia do referido Decreto e da Ata, à Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo /MT, aos Tribunais de Contas e de Justiça do Estado de Mato Grosso e ao Ministério Público desta Comarca.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua Publicação revogando – se automaticamente as disposições em contrarias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Plenário Itamar Dias em 04 de Julho. 2019

Gilmar Santos Sousa

Presidente da Câmara Municipal

Joranir José Soares

1º - Secretário